

2º CONGRESSO



SEMEANDO NOVOS RUMOS

AGIR NO PRESENTE PLANEANDO O FUTURO

CASTELO DE VIDE 30 de Junho e 1 de Julho DE 2018

REGULAMENTO DOS CONGRESSOS AMALENTEJO

I - PRINCÍPIOS GERAIS

1. Os Congressos AMALENTEJO, assumindo os princípios acordados no Congresso de Montemor de 2004 e dando continuidade aos anteriores Congressos sobre o Alentejo/Semeando Novos Rumos, devem ter como preocupação a procura das melhores soluções para responder aos problemas do desenvolvimento económico, social e cultural do Alentejo e à sua preservação ambiental; à defesa, valorização e aprofundamento do Poder Local; à procura de soluções que garantam a descentralização efectiva da Administração Central para um **UM PODER REGIONAL DEMOCRÁTICO, PARTICIPADO, REPRESENTATIVO, PLURAL, TRANSPARENTE, CONSENSUALIZADOR E CONGREGADOR**. Um Poder Regional onde o Poder Local tenha um efetivo poder de representação e decisão, até à criação e instituição das Regiões Administrativas, com os seus órgãos eleitos democraticamente pelo voto direto das populações, como determina a Constituição da República. Um Poder Regional com ganhos para a democracia e as populações, com melhor gestão dos recursos financeiros para os contribuintes e sem impactos negativos no Orçamento do Estado.
2. Os Congressos sobre o Alentejo devem ser construtivos, propositivos e, quando necessário, reivindicativos.
3. Os Congressos sobre o Alentejo devem preservar a sua natureza democrática, representativa e plural. Devem ser espaços abertos a todas e todos os que amam o Alentejo, factor de unidade e coesão identitária e territorial, espaço de reflexão sobre as grandes questões do Alentejo, de afirmação da vontade e querer de todas e todos os que amam o Alentejo e aspiram ao seu desenvolvimento económico, social, cultural e à sua preservação ambiental.
4. É dever dos participantes nos Congressos AMALENTEJO intervir de forma construtiva, com propostas concretas e fundamentadas.
5. Os Congressos AMALENTEJO deverão realizar-se de 2 em 2 anos e circular pelas 4 Comunidades Intermunicipais do Alentejo, (Alto Alentejo, Alentejo Central,

Baixo Alentejo e Alentejo Litoral) evitando, tanto quanto possível, a proximidade de actos eleitorais.

6. Os Congressos AMAlentejo devem ser organizados e dirigidos por uma Comissão Organizadora constituída por instituições representativas do Alentejo sendo desejável que na mesma participem para além do Município Anfitrião: as 4 Comunidades Intermunicipais do Alentejo, o Turismo do Alentejo, a Universidade de Évora, os Institutos Politécnicos de Beja e Portalegre, a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, a Casa do Alentejo, representantes dos empresários e dos sindicatos e um representante da Comissão Dinamizadora de AMAlentejo. Cada partido representado na Assembleia da República por Deputados eleitos pelos círculos eleitorais do Alentejo, poderá indicar um seu representante para a Comissão Organizadora dos Congressos.
7. Só devem ser submetidos a votação do Congresso documentos ou propostas (Declarações, Resoluções, Moções) que mereçam consenso na Comissão Organizadora do Congresso. Este princípio não é impeditivo de apresentação ao Congresso de comunicações ou propostas pelos participantes que não mereçam consenso na Comissão Organizadora, pois, serão sempre, desde que respeitadoras dos temas em discussão e dos princípios gerais do Regulamento, elementos importantes de reflexão não só para a Comissão Organizadora mas para todos os participantes no Congresso.
8. Cabe à Comissão Organizadora dos Congressos, ouvidas as forças representativas do Alentejo, convidadas a participar nos Fóruns AMAlentejo (cuja composição deve merecer consenso entre a Comissão Dinamizadora de AMAlentejo e a Comissão Organizadora dos Congressos), definir os objectivos de cada Congresso, aprovar a proposta do Município Anfitrião, aprovar o modelo de funcionamento, aprovar os oradores a convidar de acordo com os temas a discutir e desenvolver todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento dos Congressos.
9. Cabe à Comissão Organizadora, em articulação com as instituições consideradas para cada caso, promover, entre Congressos, as iniciativas (Conferências, Seminários, Encontros...) que considere adequadas ao aprofundamento de temas específicos que possam contribuir para um maior aprofundamento dos mesmos de forma mais especializada e cujas conclusões possam contribuir para uma melhor compreensão e formação da opinião pública.
10. Os Congressos sobre o Alentejo devem assegurar um espaço próprio para a intervenção dos diferentes partidos com representação na Assembleia da República determinando os tempos em função da representatividade dos mesmos. Para efeitos de intervenção devem ser tidos em conta os partidos

com eleitos pelos círculos eleitorais do Alentejo e os restantes tendo presente a sua representação parlamentar.

11. A Comissão Organizadora poderá admitir e dinamizar a angariação de apoios e patrocínios e definir os moldes em que os mesmos estarão presentes nos materiais e espaços de cada Congresso devendo ser dada prioridade a apoios e patrocínios associados ao Alentejo.
12. A Comissão Organizadora deve procurar assegurar os financiamentos através de candidaturas ou participações a assumir pelas diferentes instituições do Alentejo.
13. A Comissão Organizadora do Congresso criará o Secretariado Técnico que envolverá obrigatoriamente o Município Anfitrião e que deverá acompanhar e desenvolver as ações necessárias ao bom funcionamento dos Congressos.

II - O 2º CONGRESSO AMALENTEJO

1. O 2º Congresso AMAentejo é, antes de tudo, o retomar dos Congressos sobre o Alentejo/Semeando Novos Rumos, a sua natureza aberta, democrática e plural.
2. O 2º Congresso AMAentejo terá como **“Município Anfitrião” o Município de Castelo de Vide.**
3. O 2º Congresso AMAentejo terá lugar nos dias **30 de Junho e 1 de Julho de 2018**, sob o lema **“AGIR NO PRESENTE/PLANEANDO O FUTURO”**.
4. O 2º Congresso AMAentejo funcionará sempre em Plenário, terá uma Sessão de Abertura, uma Sessão de Encerramento e 3 painéis abrangendo os seguintes temas: **1º Painel: “Alentejo: Poder Local e descentralização, 2º Painel: Desenvolvimento Económico, social e cultural – Projectos estruturantes para o Alentejo - PT 2020 e PT 2030, 3º Painel: “A Palavra aos Partidos, pelo Alentejo”**.
5. A Comissão Organizadora do 2º Congresso é constituída pelas entidades que já declararam a sua disponibilidade para integrar o mesmo ficando em aberto os lugares das restantes até ao dia 15 de Junho de 2018.
6. Serão convidadas a participar nas reuniões da Comissão Organizadora, com o estatuto de observador, com direito à palavra mas sem direito de decisão, as entidades que ainda não tenham manifestado a sua vontade de integrar a mesma.
7. A Comissão Organizadora do 2º Congresso convidará **personalidades de reconhecido mérito para a introdução dos 2 primeiros painéis** os quais disporão de 20 minutos para exposição ao Congresso das ideias fundamentais da sua comunicação, podendo o texto, para efeitos de publicação, superar o tempo de exposição.

8. Serão **convidados para intervir no 3º Painel todos os Partidos com assento na Assembleia da República** de acordo com os seguintes critérios: Partidos com eleitos pelos círculos eleitorais do Alentejo – 20 minutos, Partidos com Grupos Parlamentares com mais de 10 Deputados – 15 minutos, Partidos com Grupos Parlamentares até 10 Deputados 7 minutos, Partidos sem Grupo Parlamentar – 5 minutos. As intervenções escritas e entregues em suporte digital serão publicadas no sítio de AMAlentejo dedicado ao 2º Congresso.
9. **A participação no Congresso é gratuita**, aberta a todas e todos os que nele desejem participar e se inscrevam de acordo com o presente Regulamento.
10. **As despesas de transporte, alojamento e refeições, são da exclusiva responsabilidade dos participantes.** As inscrições para a participação no 2º Congresso AMAlentejo deverão ser feitas **até ao próximo dia 20 de Junho** junto do Secretariado Técnico do Congresso **através do telefone 245905154 e 962148700, do e-mail amalentejo2018@cm-castelo-vidé.pt** . A relação dos inscritos até 15 de Junho será disponibilizada no sítio de AMAlentejo (www.amalentejo.pt) no espaço dedicado ao 2º Congresso
11. Às inscrições posteriores ao dia 15 de Junho, sem pôr em causa o direito à participação no Congresso, não é garantida a distribuição de eventuais documentos ou materiais do Congresso.
12. Os participantes que se inscrevam até 15 de Junho e declarem o seu desejo de apresentar comunicações ao Congresso poderão dispor de 10 minutos para exposição das suas ideias fundamentais ao Congresso desde que declarem o painel em que pretendem fazer uso da palavra e procedam à entrega dos tópicos da sua intervenção por escrito até 15 de Junho de 2018.
13. As comunicações ao Congresso, desde que entregues em suporte digital, serão publicadas na íntegra no sítio de AMAlentejo, no espaço dedicado ao 2º Congresso.
14. As intervenções espontâneas, no decurso do Congresso, deverão incidir sobre os temas em apreciação e respeitar os tempos estabelecidos pelo Secretariado.
15. As comunicações e intervenções estarão condicionadas ao tempo disponível para cada painel cabendo à Comissão Organizadora do Congresso a gestão das mesmas de forma garantir a pluralidade e o respeito pelos temas e tempos regulamentares.
16. Será dada prioridade a comunicações apresentadas por escrito dentro dos prazos regulamentares sem prejuízo de um mínimo de tempo, a determinar pela Comissão Organizadora do Congresso, para intervenções de questionamento às comunicações apresentadas
17. A Sessão de Abertura e a Sessão de Encerramento serão Presididas pela Comissão Organizadora do Congresso e Convidados Especiais indicados por esta.
18. Serão **Convidados de Honra** do 2º Congresso AMAlentejo **S. Ex^ªs o Sr. Presidente da República, o Sr. Presidente da Assembleia da República, o Sr. 1º Ministro, um representante de cada Grupo Parlamentar com assento na Assembleia da República,**

os Srs. Deputados da Assembleia da República eleitos pelos círculos eleitorais do Alentejo, um representante de cada partido representado na Assembleia da República e os oradores convidados para a introdução dos painéis 1 e 2.

19. Os Painéis serão presididos pelos oradores convidados e um moderador indicado pela Comissão Organizadora do Congresso

20. O 2º Congresso AMAlentejo funcionará em plenário com o seguinte horário:

Dia 30 de Junho:

9:30 – Recepção e credenciação dos participantes

10:30 – Sessão de Abertura

11:00 – 1º Painel – Alentejo: Poder Local e Descentralização

13:00 às 15:00 – Almoço

15:00 – 2º Painel – Desenvolvimento Económico, Social e Cultural – Projectos estruturantes para o Alentejo – PT 2020 e PT 2030

17:00 às 17:30 – Pausa para café

17:30 às 19:00 continuação do 2º Painel

19:00 - Jantar

21:00 - Momento cultural

Dia 1 de Julho

10:00 – 3º Painel - A Palavra aos Partidos: Pelo Alentejo

13:00 às 15:00 – Almoço

15:00 – Sessão de encerramento

16:30 – Momento Cultural

21. Cabe à Comissão Organizadora do Congresso fazer a gestão das inscrições.

22. Cabe à Comissão Organizadora do Congresso decidir sobre todas as questões omissas no presente Regulamento